



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE- MT

PROCOLO Nº 113/2018

DATA 08/02/2018

Nabson Natan  
Responsável

Nabson Natan Lourenço Pires

Secretário-Geral

Portaria Nº 070/2017

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 31/2018**  
**De 05 de fevereiro de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 718.889,69 (setecentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

Fonte Recurso: 319 - FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 10015 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Rubrica: 04.005.12.365.0015.10015.44.90.51 – Obras e Instalações

**RS 406.371,84**

Fonte: Superávit Financeiro FUNDEB 40%.

Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos Transporte Escolares

Rubrica: 04.005.12.365.0015.10040.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**RS 160.000,00**

Fonte: Superávit Financeiro FUNDEB 40%.

Projeto/Atividade: 20034 – Manutenção do Fundeb Infantil (40%)

Rubrica: 04.005.12.365.0016.20034.33.90.30 – Material de Consumo

**RS 152.517,85**

Fonte: Superávit Financeiro FUNDEB 40%.

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 31/2018**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31/2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 718.889,69 (setecentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os valores mencionados no Projeto de Lei em epígrafe serão revertidos a aquisição de materiais de consumo, quais sejam: materiais de expediente, materiais de limpeza, processamento de dados e materiais elétricos para escolas urbanas, do campo e indígenas.

A aplicação dos valores previstos no texto legal irá possibilitar também a continuidade da construção, reforma e ampliação das Escolas Municipais Treze de Maio e Estrelinha do Norte.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
P/ **PREFEITO MUNICIPAL**